

PORTARIA Nº 5.801, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função – GF e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 474 e as atribuições descritas em seu Anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função – GF de Membro da Comissão Permanente de Planejamento de Contratações ao servidor **Rômulo Caldeira Alves**

Art. 2º O servidor deverá optar por uma das remunerações referentes às funções atribuídas nos termos do artigo 22, § 3º da Lei Complementar 7 - Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de fevereiro de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE